



CONACI
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

RESOLUÇÃO CONACI N° 01/2022

Formaliza a deliberação da 31° Reunião Técnica do Conaci - RTC, ocorrida nos dias 6 e 7 de junho de 2019, no Rio de Janeiro, referente ao limite de alçada para execução de despesas administrativas pela Presidência do Conaci sem a necessidade de aprovação pelo Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Formalizar a deliberação aprovada e registrada em ata, linhas 145 e 146, referente à 31° Reunião Técnica do Conaci, ocorrida nos dias 6 e 7 de junho de 2019, no Rio de Janeiro: “ficou a presidência autorizada a utilizar o valor referente ao da dispensa de licitação de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para gastos não previstos no orçamento”.

Art. 2° - Fica a presidência autorizada a utilizar o valor correspondente ao da dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente, para gastos administrativos não previstos no orçamento, sem a necessidade de aprovação pelo Fórum dos Titulares dos Órgãos de Controle Interno.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 25 de março de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Presidente do Conaci